



**Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

**LEI N º. 051/2011**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO MARCO DE 50 (CINQUENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR NO TREVO FINAL DA AVENIDA PADRE ANTONIO OTERO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o marco de 50 (cinquenta) de anos de Emancipação Política do Município de Santana do Itararé – Estado do Paraná, no trevo final da Avenida Padre Antonio Otero Soares.

**Art. 2º** - O referido marco somente poderá ser modificado após 25 (vinte e cinco) anos mediante Projeto de lei editado Pelo Poder Executivo e deliberado pelo Soberano Plenário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR,  
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

**Prefeito Municipal**